

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 067-08/2023.



Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: CONTRATADA, a Empresa **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **066-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração *da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo*:

LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS

5

410	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 100 X 100	UNIDADE	MEDGAUZE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
534	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 22 LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
560	KITS DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 CONTRA O SARS-COV-2 - ATIVIDADE IGG E IGM	UNIDADE	WAMA	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
LOTE IV - DOAÇÕES						
654	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA C/SERR.14CM	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
655	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA C/SERR. 16CM	UNIDADE	GOLGRAN	20	R\$ 24,55	R\$ 491,00
Valor Total - R\$34.126,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e seis reais)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº **066-08/2023**, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

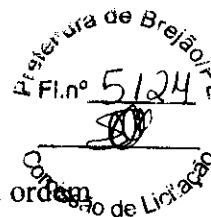
Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Governo Municipal de Brejão

Brejão-PE, 02 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.



Assunto: Parecer Jurídico Minuta do Termo de Apostilamento para Alteração da ordem do item previsto nos lotes.

Processo Licitatório nº 024/2023.

Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato originário para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho através deste encaminhar a presente minuta do Termo de Apostilamento para análise e emissão do Parecer Jurídico referente a solicitação Secretaria Municipal de Saúde que através da Comunicação Interna SECSAÚDE/2023, para alteração *da ordem do item previsto nos lotes* dos Contratos Administrativo nºs 063-08/2023, 066-08/2023, 067-08/2023, 068-08/2023, 069-08/2023, 069-08/2023, 071-08/2023, 072-08/2023, 073-08/2023, 074-08/2023, 075-08/2023, 077-08/2023 e 079-08/2023, contrato tem por objeto o Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus anexos, referente ao Processo Licitação em comento.

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente no que dispõe na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade do Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirvam de fundamento para emissão do Parecer Jurídico para o referido Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do processo autoridade superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066-08/2023.



Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: CONTRATADA, a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93, com endereço na Rua Fernando De Noronha, Bairro: São José, Garanhuns-PE, telefone: (87) 8799593443, e-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **066-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração *da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:*

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA



4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1000	R\$ 0,12	R\$ 119,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 250 MG/5 ML	FRASCO C/ 100 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 5,11	R\$ 3.066,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	60000	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
11	ALBENDAZOL 400 MG/ML	FRASCO	PRATIDONADUZZI	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
15	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	120000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
18	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	PRATIDONADUZZI	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
22	ANLIDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.495,00
24	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND GEN	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.396,00
34	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	80000	R\$ 0,23	R\$ 18.000,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100000	R\$ 0,03	R\$ 2.790,00
39	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
42	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	KG	BIOLAB	20	R\$ 21,49	R\$ 429,80
44	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	3500	R\$ 0,08	R\$ 279,65
62	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
64	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	CRISTALIA	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
72	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.497,00
83	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,09	R\$ 899,00
85	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.592,00
92	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,05	R\$ 3.992,00
99	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2000	R\$ 0,17	R\$ 330,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	100000	R\$ 0,03	R\$ 2.990,00
110	IBUPROFENO 50 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	5000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
116	ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	300	R\$ 0,16	R\$ 46,50
120	LEVONEGESTROL + ETINILESTRADIOL 15 MG + 0,03 MG	CARTELA	BIOLAB	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
127	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.560,00
135	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	200000	R\$ 0,10	R\$ 19.100,00
154	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.392,00
156	PARACETAMOL 200 MG/ML	GOTAS	FARMACE	20000	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
173	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA GENEICO	40000	R\$ 0,15	R\$ 5.996,00
174	SOL. FISIOL. NASAL 9 MG/ML - 30 ML	FRASCO	NATULAB	500	R\$ 1,15	R\$ 574,95
179	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NESH	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
185	ACEBROFILINA ADULTO	FRASCO 100 ML	EUROFARMA	3500	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
193	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	EMS	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
194	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	ems	40000	R\$ 0,10	R\$ 3.996,00
196	AMBROXOL PEDIÁTRICO	FRASCO 100 ML	FARMACE	3500	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
251	FÓRMULA INFANTIL COM LACTOSE (LACTANTES DE 0 A 6 MESES) COM 400 G	LATA	NESTLÉ	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
252	FÓRMULA INFANTIL COM LACTOSE (LACTANTES DE 6 A 12 MESES) COM 400 G	LATA	NESTLÉ	200	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
263	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.199,00
269	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.599,00
273	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
287	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	19600	R\$ 0,10	R\$ 1.960,00
291	NORFLOXACINA 400 MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
296	ORCARTACAPINA 6% - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	300	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
299	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
300	PERICIAZINA 10 MG	COMPRIMIDO	SANOFI	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.079,80
307	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	APSEN	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.079,80
310	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 30 ML	FRASCO	PRATIDONADUZZI	1500	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00
312	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
313	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
319	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	PHARLAB	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
33	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R\$ 2,30	R\$ 1.149,50
63	CLORPROMAZINA 5 MG/1 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
73	DIAZEPAM 10 MG	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
87	FENOBARBITAL 100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	300	R\$ 2,56	R\$ 767,97
101	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
102	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3000	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
126	LIDOCÁINA SPRAY 10% - 50 ML	FRASCO	CRISTALIA	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
198	AMPICILINA 1 G	FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00

201	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MG/ML - 8,4%	AMPOLA	SAMTEC	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.049,85
212	CETAMINA 50 MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
233	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/ ML - 3 ML	AMPOLA	FARMACE	10000	R\$ 1,20	R\$ 11.999,00
283	MIDAZOLAM 5 MG/ML - FRASCO AMPOLA 10ML	AMPOLA	FRESENIUS	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
286	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOL. INJ. 0,5 MG/ 1 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
303	PENTOXIFILINA 20 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
304	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA. CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	AUROBINDO	250	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
314	ROCURÔNIO 10 MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
322	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	800	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
329	VANCOMICINA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
LOTE III - MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
333	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	PACOTE	ESTILO	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
351	ALMOTOLIA	UNIDADE	J PROLAB	100	R\$ 3,50	R\$ 349,99
353	APARELHO DE GLICOSE	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
361	BORRACHA LÁTEX Nº 200, BORRACHA COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	LEMGRUBER	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
378	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 9,0 C/ CUFF	UNIDADE	BCI	6	R\$ 22,67	R\$ 136,02
408	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES LUER MACHO	UNIDADE	DESCARPACK	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
418	ELETRODOS DESCARTÁVEIS - PACOTE C/ 50 UNID.	UNIDADE	MAXICOR	300	R\$ 13,85	R\$ 4.155,00
426	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,80	R\$ 2.371,20
430	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 0 C/AG ½ CILÍNDRICA 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	DONATI	24	R\$ 98,80	R\$ 2.371,20
431	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG ½ CILÍNDRICA 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,80	R\$ 2.371,20
432	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,80	R\$ 2.371,20
433	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3 C/AG CILÍNDRICA ½ CIRCULAR 4,0 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	24	R\$ 98,80	R\$ 2.371,18
482	MANTA TÉRMICA 1.20 X 80	UNIDADE	MARIMAR	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
485	MÁSCARA N95	UNIDADE	02 EPI	16000	R\$ 0,73	R\$ 11.680,00
490	NEBULIZADOR	UNIDADE	MULTILASER	150	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
491	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	IMPORTEK	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
503	PULSEIRA PLÁSTICA DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICA INFANTIL	UNIDADE	WILTEX	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
511	SERINGA ESTÉRIL DESC. 20 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	ABI	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
512	SERINGA ESTÉRIL DESC. 3 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	SR	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.875,00
513	SERINGA ESTÉRIL DESC. 5 CC P/INSULINA C/ AGULHA E S/ROSCA C/ DISP. SEG	UNIDADE	SR	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
514	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
515	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 0,77	R\$ 92,40
516	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 0,67	R\$ 80,39
517	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
518	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	Biobase	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
527	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 06 LONGA	UNIDADE	FOYOMED	120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
528	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 08 LONGA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
529	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 12 LONGA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
530	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 14 LONGA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
531	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 16 LONGA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
532	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 18 LONGA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
533	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 20 LONGA	UNIDADE	Biobase	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
535	SONDA NASOGÁSTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 10 LONGA	UNIDADE	Biobase	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00

536	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 18 CURTA	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
537	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 06 CURTA	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20
538	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 08 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
539	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 10 CURTA	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
540	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 12 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
542	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 16 CURTA	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 0,92	R\$ 110,40
543	SONDA NASOGASTRICA DE LEVINE DESC. ESTÉRIL Nº 20 CURTA	UNIDADE	BIOBASE	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
568	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	GLOMED	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
570	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	GLOMED	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
LOTE IV - DOAÇÕES						
578	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND GEN	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
581	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	5000	R\$ 0,11	R\$ 525,00
585	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG/ 5 ML	FRASCO	PRATIDONADUZZI	5000	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
595	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND GEN	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
598	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
609	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
611	OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
615	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
619	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	7000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
670	FENTICONAZOL, NITRATO 0,02 G/G	BISNAGA 40 G	EUROFARMA	6000	R\$ 22,47	R\$ 134.820,00
R\$ 636.718,14 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e dezoito reais e quatorze centavos)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 066-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

